



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de formação técnica para capacitação em Curso de Parecer Jurídico com o auxílio da Inteligência Artificial, com foco na Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de instruir e capacitar o quadro funcional desta Companhia, com o objetivo de atualizá-los e aperfeiçoá-los, justifica a participação no presente curso.

A capacitação dos funcionários públicos celetistas consiste em uma atividade educativa, teórica e prática, que propicia o aprofundamento de conhecimentos, bem como o surgimento e o desenvolvimento de habilidades de modo que o trabalho desempenhado tenha maior eficiência e qualidade.

Ainda buscando a eficiência da instrução processual, a contratação do serviço de capacitação se coaduna com os princípios da legalidade, economicidade e moralidade administrativa, e acima de tudo, eficiência.

Nesse sentido, é fundamental implementar programas de formação específicos, garantindo que todos estejam preparados para aplicar corretamente as novas normativas em sua rotina de trabalho.

Registra-se que a opção pela metodologia online síncrona se adequa a possibilidade de aprendizado eficiente, haja vista que, as aulas são realizadas “ao vivo” sendo desta forma possível elucidar dúvidas com o docente de forma imediata.

Ademais, consta previsão para a contratação no Plano de Contratações Anual da CODIN, que será oportunamente acostado, com a respectiva dotação financeira e orçamentária autorizativa.

3. ESPECIFICAÇÕES

Incentivar a contínua formação e capacitação dos participantes, visando aprimorar o desempenho de suas atribuições dentro da estrutura da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), os quais seguem abaixo descritos:

- HELCIO DE AZEVEDO SUCUPIRA JUNIOR, Chefe da Assessoria Jurídica, Id Funcional 42190436, Matrícula 634;
- CARLA ROBERTA PEREIRA, Assessora Jurídica, Id Funcional 5112297, Matrícula 559;

- BRUNA SOUZA DE FREITAS MOREIRA, Chefe de Gabinete, Id. Funcional 51362163, Matrícula 618;
- PAULO GUILHERME A. DE ARAÚJO FEIO, Assessor III, Id. Funcional 51492008, Matrícula 626.

A CONTRATADA será a responsável pela formação dos participantes e fornecimento de material didático atualizado, sendo necessária linguagem acessível, mantendo-se o rigor conceitual e técnico.

Garantir estrutura técnica para realização do curso de forma eficiente no formato online síncrono/”ao vivo” e qualquer alteração que se faça necessária seja realizada com a anuência prévia da CONTRATANTE.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, por se tratar de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Considerando o disposto no art. 30, II, alínea “f” da Lei nº 13.303/2016, previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade até o dia 28 de outubro de 2025.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário é de R\$ 1.997,00 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais).

Todavia, o valor da contratação corresponde ao valor da inscrição, com desconto de 30%, perfazendo o total de R\$ 5.591,60 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado:

Banco: Nubank 260

Agência: 0001

Conta Corrente: 12121097-5

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancária indicada acima.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Capacitar os funcionários de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

- Fornecer material didáticos bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.
- Não subcontratar para outrem, no todo ou em parte, o futuro contrato;
- Indicar nome, telefone e e-mail para comunicação e esclarecimentos de dúvidas de quaisquer natureza quanto ao Curso;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação, se for o caso;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades;
- Cumprir integralmente os itens deste Termo de Referência, sendo ciente do objetivo principal em capacitar os participantes indicados;
- Garantir estrutura técnica para realização do curso de forma eficiente no formato online síncrono/”ao vivo” e qualquer alteração que se faça necessária seja realizada com a anuência prévia da CONTRATADA;
- Entregar os certificados de conclusão/formação do curso em até 10 (dez) dias úteis do término da capacitação.
- Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, em obediência às normas técnicas de saúde e segurança do trabalho;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da CONTRATADA;
- Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal entregue pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA por meio do Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento;
- Conferir a lista de presença e os resultados das avaliações.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 13.303/2016, conforme se dispuser no contrato.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Conteúdo programático:

- Principais aspectos teóricos sobre o parecer jurídico: conceito, classificações e previsões legais

- Dicas e estratégias práticas para elaboração de pareceres
- Estruturação e elementos do parecer
- Principais cuidados e exigências para a Elaboração do Parecer Jurídico
- Hipóteses de dispensa do parecer jurídico
- Momento de elaboração do parecer jurídico
- Deve o parecerista adentrar em critérios e conceitos técnicos ou de mérito administrativo?
- A importância das minutas padronizadas e dos pareceres referenciais
- A importância dos checklists
- Oficina prática de elaboração de pareceres
- Parecer jurídico de análise de editais e minutas de contratos
- Parecer jurídico sobre análise de termos aditivos de prorrogação e pedidos de reequilíbrio
- Parecer jurídico nas contratações diretas
- A relação entre o parecer jurídico e os precedentes do órgão de assessoria jurídica
- Parecer jurídico em processos sancionatórios
- Parecer jurídico em registro de preços
- Acórdãos do TCU e STF sobre o parecer jurídico
- Seleção de pareceres da AGU e das principais Procuradorias
- Dicas práticas com base no Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU
- Modelos de pareceres, já de acordo com a nova lei de licitações

12. FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

CARLA PEREIRA
Assessora Jurídica

De acordo,

HELCIO DE AZEVEDO SUCUPIRA JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica

Rio de Janeiro, 21 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **HELCIO DE AZEVEDO SUCUPIRA JUNIOR, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Roberta Pereira, Chefe da Assessoria Jurídica em Exercício**, em 21/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117090909** e o código CRC **809791F9**.

Referência: Processo nº SEI-220003/001894/2025

SEI nº 117090909

Avenida Rio Branco,, N°110 - 34º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-001
Telefone: - <http://www.codin.rj.gov.br>